

**PORTARIA N. 64/2020 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 8º da Resolução TRE nº 114, de 14 de maio de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade ao Programa Auxílio-Bolsa de Estudos;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Digital nº 2266/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Bolsa de Estudos aos servidores abaixo relacionados:

**I - Cursos de Graduação:**

1. Adriana Mara dos Anjos;
2. Alan Barbosa Moreira;
3. Carlos Magno de Sousa Alves;
4. Celso Luiz de Souza Leles Filho;
5. Dales Monteiro Batista;
6. Djorgenes Tibúrcio de Jesus;
7. Eduardo Petterson Fonseca Silva;
8. Eliza Júnia Paiva de Castro Faria;
9. Fabiola Lopes do Nascimento;
10. Flávio Soares Maciel;
11. Guiomar Antônio Alves Pereira;
12. Laécio Farley Silva Neres;
13. Lasaro Aparecido de Lima;

(Fl. 2 da Portaria nº XX/2020 – DG, de XX/5/2020)

14. Loreny Rocha Limírio Sardinha;
15. Rodrigo Leite São José;
16. Rosana Henrique Cares;
17. Samyle Santos do Carmo;
18. Thiago Francisco Ferreira Costa.

**II - Cursos de Pós-Graduação:**

1. Alessandro Rodrigo de Oliveira Santos;
2. André Aves Magalhães;
3. Andréia Regina Pereira Ribeiro;
4. Cristiano de Brito Tavares;
5. Emmanuel Matos Leite;
6. Ilana Murici Ayres;
7. Letícia Larissa de Oliveira;
8. Roberto César Rodrigues;
9. Rogério de Lima Matos;
10. Tatiana Zanine Arantes;
11. Vítor Cruz Galvão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

**SECRETARIA JUDICIARIA**

**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

**Comunicação**

Processo 0600006-02.2020.6.09.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**ACÓRDÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600006-02.2020.6.09.0000

GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: LUCIANO MTANIOS HANNA

INTERESSADO: APARECIDA DE FATIMA SILVA CAMPANELLI

INTERESSADO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO NOMINADA DE SERVIDOR. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos do voto do Relator.

Goiânia, 28/05/2020

JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

Relator

**RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento do Juiz da 146ª Zona Eleitoral, visando a requisição da servidora APARECIDA DE FÁTIMA SILVA CAMPANELLI, para a compor força de trabalho na referida unidade.

Extrai-se dos autos que a servidora: a) ocupa o cargo de Analista de Transporte e Obras da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA; (b) já cumpriu o estágio probatório; (c) não responde à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar; (d) não ocupa não cargo técnico ou científico; (e) não é filiada a partido político.

Em seu parecer, a Secretaria de Gestão de Pessoas se manifestou pelo deferimento da presente requisição, pelo período de 1 (um) ano.

Éo relatório.

VOTO